

Decreto n.º 3309/2024.

Ementa: Dispõe sobre o Ponto Facultativo e feriado na Sexta-feira Santa e, dá outras providências.

Preâmbulo: Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora a Lava-pés e última ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa é feriado Nacional Religioso quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Decreto:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, no dia 28 de março** (quinta-feira), em consequência do feriado alusivo à Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único - O expediente normal será restabelecido dia 01 de abril (segunda-feira).

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

Decreto n.º 3309/2024.

Ementa: Dispõe sobre o Ponto Facultativo e feriado na Sexta-feira Santa e, dá outras providências.

Preâmbulo: Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora a Lava-pés e última ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira Santa é feriado Nacional Religioso quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Decreto:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, no dia 28 de março** (quinta-feira), em consequência do feriado alusivo à Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único - O expediente normal será restabelecido dia 01 de abril (segunda-feira).

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal